



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DA MESA Nº 002/2026

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores efetivos desta Câmara ficou estagnada em razão do contido no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar Federal 173/2020;

CONSIDERANDO que os servidores em questão continuaram trabalhando normalmente no período da pandemia da COVID-19, inclusive presencialmente;

CONSIDERANDO o direito ao anuênio que vigorou até 31 de março de 2022 em razão do disposto na lei municipal 1.673/2010;

CONSIDERANDO o artigo 38 da Lei Municipal nº. 2.221/2022, que determina o pagamento proporcional e automático dos anuênios relativos ao tempo trabalhado até 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO que em razão do inciso IX do artigo 8º da LC 173 o tempo trabalhado não foi contabilizado por completo;

CONSIDERANDO a revogação do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020 por ocasião da publicação da LC 226/2026;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno nº. 2026000020;

CONSIDERANDO o Despacho Jurídico nº. 03/2026 e a adequação orçamentária própria;

CONSIDERANDO não estar prescrito o direito dos servidores em questão;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário anexos ao Memorando nº. 2026000020;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Fica determinada a readequação dos vencimentos básicos dos servidores nominados no parágrafo único deste artigo, na proporção de e 3,19% (três vírgula dezenove por cento), a título de anuênios e 2,40% (dois vírgula quarenta por cento) a título de biênio ao empregado público, proporcionais, referentes ao tempo trabalhado na vigência da Lei Municipal nº. 1.673/2010, conforme artigo 38 da Lei Municipal nº. 2.221/2022, a contar de

Keila



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



1º de abril de 2022, com pagamento dos respectivos reflexos até a data da publicação deste Ato, incluindo também os demais benefícios incidentes sobre os vencimentos.

Parágrafo único. A readequação constante do *caput* se aplica aos seguintes servidores/empregados públicos:

- Sergio Eloir Bellio (Empregado Público);
- Durcelina dos Santos Titotto;
- Israel Franciso dos Santos;
- Andrea Marta Salamon Schimmel;
- Andreia Rejane Zavadzki Brunhara;
- Sueli Lopera;
- Rosa Marinalva Correa de Mello;
- Tiago Tsuguio Tsuneto;
- Ferdinand Alves Rodrigues.

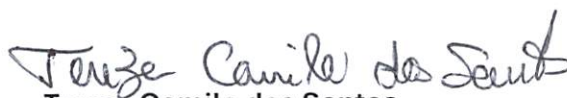
Art. 2º Fica também autorizado o pagamento de eventuais reflexos referentes ao período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 (trinta e um) de abril de 2022.

Art. 3º O pagamento dos respectivos valores deve ser realizado em uma única parcela, na folha de pagamento do mês corrente, sem juros e sem nova correção monetária, restando-se o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias cabíveis.

Art. 4º O pagamento dos valores retroativos correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 somente ocorrerão por lei municipal, conforme previsão da Lei Complementar Federal nº. 226/2026.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 12 de fevereiro de 2026.


Tereza Camilo dos Santos

Presidente – Gestão 2025/2026


Keila Marta Inojosa da Silva Francisco
Vice-Presidente


Gilmar Soares da Fonseca
Secretário

nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 18/02/2026, a servidora LUCIANE APARECIDA ZAI, Enfermeiro, matrícula funcional nº 85981. .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:CA36ABE7

MUNICIPIO DE GOIOXIM

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM** e a empresa **GOIOXIM TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.503.141/0001-04, visando à prorrogação de sua vigência e à renovação dos quantitativos registrados, com fundamento no artigo 190 do Decreto Municipal nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eder dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa **GOIOXIM TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.503.141/0001-04, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 177, Bela Vista, Goioxim/PR, telefone (42) 9 9107-5508 e endereço eletrônico (e-mail) para contato: goioximtransportes@gmail.com. **REPRESENTANTE LEGAL: ELEANDRO SPRANGOSKI**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 por mais 01 (um) ano**, bem como a **renovação integral dos quantitativos registrados**:

Lote	Descrição	Marca	Qtd.	Total
1	ROTAS LOTE 01. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	728.400,00
2	ROTAS LOTE 02. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	459.750,00
3	ROTAS LOTE 03. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	733.150,00
4	ROTAS LOTE 04. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	686.200,00

Parágrafo único. A renovação dos quantitativos será válida a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 até 10 de fevereiro de 2027, mantendo-se os efeitos e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025.

§ 1º. A prorrogação está amparada no art. 190 do Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Goioxim, 09 de fevereiro de 2026.

Município de Goioxim

EDER DOS SANTOS –

Prefeito

Contratante

GOIOXIM TRANSPORTES LTDA

Contratada

Assinado digitalmente dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:8A685C45

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 002/2026

ATO DA MESA Nº 002/2026

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores efetivos desta Câmara ficou estagnada em razão do contido no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar Federal 173/2020;

CONSIDERANDO que os servidores em questão continuaram trabalhando normalmente no período da pandemia da COVID-19, inclusive presencialmente;

CONSIDERANDO o direito ao anuênio que vigorou até 31 de março de 2022 em razão do disposto na lei municipal 1.673/2010;

CONSIDERANDO o artigo 38 da Lei Municipal nº. 2.221/2022, que determina o pagamento proporcional e automático dos anuênios relativos ao tempo trabalhado até 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO que em razão do inciso IX do artigo 8º da LC 173 o tempo trabalhado não foi contabilizado por completo;

CONSIDERANDO a revogação do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020 por ocasião da publicação da LC 226/2026;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno nº. 2026000020;

CONSIDERANDO o Despacho Jurídico nº. 03/2026 e a adequação orçamentária própria;

CONSIDERANDO não estar prescrito o direito dos servidores em questão;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário anexos ao Memorando nº. 2026000020;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaira, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Fica determinada a readequação dos vencimentos básicos dos servidores nominados no parágrafo único deste artigo, na proporção de e 3,19% (três vírgula dezenove por cento), a título de anuênios e

2,40% (dois vírgula quarenta por cento) a título de biênio ao empregado público, proporcionais, referentes ao tempo trabalhado na vigência da Lei Municipal nº. 1.673/2010, conforme artigo 38 da Lei Municipal nº. 2.221/2022, a contar de 1º de abril de 2022, com pagamento dos respectivos reflexos até a data da publicação deste Ato, incluindo também os demais benefícios incidentes sobre os vencimentos.

Parágrafo único. A readequação constante do *caput* se aplica aos seguintes servidores/empregados públicos:

- Sergio Eloir Bellio (Empregado Público);
- Durcelina dos Santos Titotto;
- Israel Franciso dos Santos;
- Andrea Marta Salamon Schimmel;
- Andreia Rejane Zavadzki Brunhara;
- Sueli Lopera;
- Rosa Marinalva Correa de Mello;
- Tiago Tsuguio Tsuneto;
- Ferdinand Alves Rodrigues.

Art. 2º Fica também autorizado o pagamento de eventuais reflexos referentes ao período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 (trinta e um) de abril de 2022.

Art. 3º O pagamento dos respectivos valores deve ser realizado em uma única parcela, na folha de pagamento do mês corrente, sem juros e sem nova correção monetária, retendo-se o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias cabíveis.

Art. 4º O pagamento dos valores retroativos correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 somente ocorrerão por lei municipal, conforme previsão da Lei Complementar Federal nº. 226/2026.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 12 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO
Vice-Presidente

GILMAR SOARES DA FONSECA
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:00BD9C9C

CAMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº.012/2026**

PORTARIA Nº.012/2026
Data: 13 de fevereiro de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2026000097,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.XXX-0 SSP/PR e CPF n. 333.XXX.879-87, no período compreendido entre 18 a 25

de fevereiro de 2026, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:827535B0

CAMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº. 013/2026**

PORTARIA Nº. 013/2026
Data: 13 de fevereiro de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2026000097,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.XXX-0 SSP/PR e CPF n. 333.XXX.879-87, no período compreendido entre 26 de fevereiro a 27 de março de 2026, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6B0E7D0A

COMPRAS E LICITAÇÕES **1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO -** **EDITAL Nº 012/2026**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Gabriel Ribeiro do Monte, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de estruturas para eventos, tipo palco, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração desse município de Guaíra-PR.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte: